



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos a seguir elencados

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Assuntos Universitários

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- (X) Pregão (X) Eletrônico () Presencial
() Concorrência () Eletrônica () Presencial
() Concurso
() Leilão
() Credenciamento
() Registro de Preços
() Dispensa de Licitação () Eletrônica () Física

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de expediente para os estabelecimentos da rede municipal de Cidade Gaúcha-PR.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	ADESIVO GRANDE DE PREÇO: Etiqueta de preço branca com tarja na cor vermelha, adesiva, fabricada em papel não plastificado, medindo 85x 60 mm cada, para uso em geral. Rolo grande com 333 unidades.	ROLO	60	39,95	2.397,00
2	2	ADESIVO PEQUENO DE PREÇO: Etiqueta de preço branca com tarja na cor vermelha, adesiva, fabricada em papel não plastificado, medindo 60x40 mm cada, para uso geral. Rolo grande com 500 unidades.	ROLO	60	13,29	797,40
3	3	ALFINETE COM FECHO: Alfinete de segurança em metal prateado de alta qualidade. Tamanho 20 mm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	20	13,89	277,80
4	4	ALFINETE COM FECHO: Alfinete de segurança em metal prateado de alta qualidade. Tamanho 35 mm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	40	9,80	392,00
5	5	ALFINETE COM FECHO: Alfinetes de segurança em metal prateado de alta qualidade. Tamanho 50 mm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	20	9,80	196,00
6	6	ALFINETE PARA MURAL: Alfinete mapa de metal, com cabeça plástica redonda colorida, n° 1. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	8,20	410,00
7	7	ALFINETE: Alfinete niquelado fino, n° 29. Caixa com 50 gramas.	CAIXA	20	7,54	150,80
8	8	ALGODÃO: Rolo de Algodão hidrófilo composto de fibras 100% algodão, alvejadas e em forma de mantas. Caixa com 25 gramas.	CAIXA	150	3,63	544,50
9	9	ALMOFADA PARA CARIMBO: Produto recarregável, possui base de plástico resistente com tampa de metal. Medidas: 11,5x8,3 cm. Cor preta.	UNIDADE	50	22,82	1.141,00
10	10	ALMOFADA PARA CARIMBO: Produto recarregável, possui base de plástico resistente com tampa de metal. Medidas: 11,5x8,3 cm. Cor azul.	UNIDADE	50	22,82	1.141,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

11	11	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ: Apagador em madeira de MDF com feltro 4 mm, com caixa reservatório, ideal para organizar e guardar em um só lugar (apagador e giz). Indicado para apagar giz escolar em quadros e lousas. Tamanho 17x07x07 cm.	UNIDADE	130	6,14	798,20
12	12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Apagador plástico, com feltro, para quadro com imã. Dimensões: 145x50x30 mm.	UNIDADE	30	17,02	510,60
13	13	APONTADOR SEM DEPÓSITO: O apontador tem um formato retangular e mede 12 mm, material em resina termoplástica e lâmina em aço inox, atóxico, cores sortidas. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	15,70	785,00
14	14	AREIA COLORIDA: Areia tratada e colorida artesanalmente com produtos totalmente atóxico, possibilitando o seu amplo uso pelas crianças sem danos à sua saúde, cores a definir no pedido. Pacotes com 100 gramas.	PACOTE	40	11,20	448,00
15	15	BALÃO CANUDO PALITO: Balão bexiga canudo liso para modelagem, composição de látex, os produtos devem ser atóxicos, testados e aprovados pelo Inmetro, cores a definir no pedido. Tamanho 260". Pacote com 50 unidades.	PACOTE	100	11,88	1.188,00
16	16	BALÃO PARA DECORAÇÃO: Balão bexiga liso para decoração, composição de látex, os produtos devem ser atóxicos, testados e aprovados pelo Inmetro, cores a definir no pedido. Tamanho 9". Pacote com 50 unidades.	PACOTE	350	16,77	5.869,50
17	17	BARBANTE: 100% algodão, cor: natural (cru), nº 4/8, 8 fios. Rolo de 1 kg.	ROLO	40	30,79	1.231,60
18	18	BARBANTE COLORIDO: 100% algodão, nº 4/8, 8 fios, cores a definir no pedido. Rolo de 600 g.	ROLO	40	21,83	873,20
19	19	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE: Adesivo contact transparente, ideal para encapar cadernos e livros, medindo 250x45 cm e gramatura de 60 micra.	ROLO	15	77,56	1.163,40
20	20	BOLA DE ISOPOR: Bola de isopor maciça com 50 mm, para artesanato. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	40	12,25	490,00
21	21	BOLA DE ISOPOR: Bola de isopor maciça com 100 mm, para artesanato. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	40	23,16	926,40
22	22	BORRACHA: Borracha escolar branca, formato retangular, composição: Borracha natural, borracha sintética, cargas, agente vulcanização, pigmento e óleo, produto certificado Inmetro. Dimensões 3x4 cm. Caixa com 60 unidades.	CAIXA	40	12,43	497,20
23	23	CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA: Caderno pequeno de brochura para caligrafia, capa dura, gramatura 56 g/m², com 48 folhas. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	30	135,20	4.056,00
24	24	CADERNO BROCHURA DE DESENHO: Caderno grande de brochura, capa dura, gramatura 56 g/m², com 48 folhas. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	30	132,00	3.960,00
25	25	CADERNO BROCHURA VERTICAL CAPA FLEXÍVEL: Caderno de brochura, capa flexível, gramatura 56 g/m², medidas 27,5x20 cm, com 60 folhas. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	80	133,13	10.650,40
26	26	CAIXA ARQUIVO MORTO: Caixa plástica azul, material plástico, medidas já montada 35x25x13 cm.	UNIDADE	30	4,84	145,20
27	27	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE: Caixa plástica organizadora retangular grande, com tampa, com pegadores que evitam a entrada de pó. Dimensões: 43,7x31x 24 cm.	UNIDADE	50	79,74	3.987,00
28	28	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA: Caixa plástica organizadora retangular média, com tampa, com pegadores que evitam a entrada de pó. Dimensões: 36x23x26,5 cm.	UNIDADE	50	36,85	1.842,50
29	29	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA: Caixa plástica organizadora retangular pequena, com tampa, com pegadores que evitam a entrada de pó. Dimensões: 31x23x19 cm.	UNIDADE	50	14,32	716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

30	30	CALCULADORA: Calculadora de mesa, com 12 dígitos, tela grande, teclas de borracha, selo do Inmetro, medindo no mínimo 14x10 cm.	UNIDADE	100	28,36	2.836,00
31	31	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE: composta por resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cor azul. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	51,64	2.582,00
32	32	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE: composta por resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cor preta. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	51,64	2.582,00
33	33	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE: composta por resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cor vermelha. Caixa Com 50 unidades.	CAIXA	40	51,64	2.065,60
34	34	CANETA RETROPROJETOR: Ponta de poliéster fina 2,0 mm, tinta à base de álcool, resistente à água, espessura de escrita: 0,5mm, ideal para filmes, transparências, acetato e outras superfícies, cor azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	24,40	1.220,00
35	35	CANETA RETROPROJETOR: Ponta de poliéster fina 2,0 mm, tinta à base de álcool, resistente à água, espessura de escrita: 0,5mm, ideal para filmes, transparências, acetato e outras superfícies, cor preta. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	24,40	1.220,00
36	36	CANETA RETROPROJETOR: Ponta de poliéster fina 2,0 mm, tinta à base de álcool, resistente à água, espessura de escrita: 0,5mm, ideal para filmes, transparências, acetato e outras superfícies, cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	24,40	1.220,00
37	37	CANETINHA: Hidrocor, de colorir, escolar, formulação com corantes de alta qualidade, lavável, cores vivas e durabilidade. Caixa com 12 unidades/cores.	CAIXA	100	13,12	1.312,00
38	38	CARTOLINA AMERICANA BRANCA: Cartolina branca, papel encorpado, mais rígido, gramatura 200g/m², dimensões 66x48 cm. Pacote 20 com unidades.	PACOTE	25	55,55	1.388,75
39	39	CARTOLINA AMERICANA COLORIDA: Cartolina papel encorpado, mais rígido, gramatura 200g/m², dimensões 66x48 cm, cores a definir no pedido. Pacote 20 com unidades.	PACOTE	40	55,55	2.222,00
40	40	CARTOLINA SIMPLES BRANCA: Papel cartolina branca, gramatura 140 g/m², dimensões 60x50 cm.	UNIDADE	500	1,54	770,00
41	41	CARTOLINA SIMPLES COLORIDA: Papel cartolina, gramatura 140 g/m², dimensões 60x50 cm, cores a definir no pedido.	UNIDADE	700	1,54	1.078,00
42	42	CLIPS: Clips tamanho nº 2/0, niquelado, galvanizado resistente a oxidação sem rebarbas, contendo na embalagem a quantidade de clips em unidades por caixa. Caixa com 500 g.	CAIXA	30	14,50	435,00
43	43	CLIPS: Clips Tamanho nº 3/0 niquelado, galvanizado resistente a oxidação sem rebarbas, contendo na embalagem a quantidade de clips em unidades por caixa. Caixa com 500 g.	CAIXA	30	14,05	421,50
44	44	CLIPS: Clips Tamanho nº 4/0 niquelado, galvanizado resistente a oxidação sem rebarbas, contendo na embalagem a quantidade de clips em unidades por caixa. Caixa com 500 g.	CAIXA	30	14,96	448,80
45	45	CLIPS: Clips Tamanho nº 6/0 niquelado, galvanizado resistente a oxidação sem rebarbas, contendo na embalagem a quantidade de clips em unidades por caixa. Caixa com 500 g.	CAIXA	30	14,80	444,00
46	46	CLIPS: Clips Tamanho nº 8/0 niquelado, galvanizado resistente a oxidação sem rebarbas, contendo na embalagem a quantidade de clips em unidades por caixa. Caixa com 500 g.	CAIXA	30	14,72	441,60
47	47	COLA ALTO RELEVO: Cola com composição de resina acrílica, pigmentos, conservantes e água, indicado para uso em papel, papelão, cartolina, E.V.A e outros materiais porosos, cores	CAIXA	70	23,34	1.633,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

		sortidas, com 20 g cada. Caixa com 6 unidades.				
48	48	COLA BRANCA EM BASTÃO: Cola com composição de resina sintética a base de éter de poli glucosídeo, glicerina e água, atóxica, lavável, indicado para papel, cartolina, foto, envelope e tecido, 40 g cada. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	30	24,60	738,00
49	49	COLA GLITTER: Cola com glitter para atividades de desenvolvimento artístico, ela possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, com 23 g cada e cores sortidas. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	70	10,94	765,80
50	50	COLA INSTANTÂNEA: Cola instantânea, viscosidade 2 (média). Embalagem de 20 g.	UNIDADE	70	6,02	421,40
51	51	COLA LÍQUIDA: Cola branca a base de pva, isento de solventes, atóxica, 90 g cada. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	52,40	2.620,00
52	52	COLA LÍQUIDA: Cola branca a base de pva, isento de solventes, atóxica. Embalagem de 1000 ml.	UNIDADE	40	21,28	851,20
53	53	COLA PARA E.V.A: Cola líquida para E.V.A, atóxica. Embalagem com 25 g.	UNIDADE	70	5,55	388,50
54	54	COMPASSO: Compasso de metal, com ponta de grafite, regulagem de ponta e regulagem de abertura, o compasso serve desenvolver circunferências perfeitas. Sua ponta seca, em forma de agulha determina o ponto fixo e a outra com a ponta de grafite traçam a circunferência.	UNIDADE	50	12,70	635,00
55	55	CORRETIVO LÍQUIDO: Líquido branco a base de água, com pincel para aplicação, atóxico, inodoro. Embalagem com 18 ml.	UNIDADE	50	4,84	242,00
56	56	E.V.A COLORIDO: Folha de E.V.A macia, atóxica e flexível, cores a definir no pedido. Tamanho 60x40 cm.	UNIDADE	600	8,53	5.118,00
57	57	E.V.A COM GLITTER: Folha de E.V.A com glitter, macia, atóxica e flexível, cores a definir no pedido. Tamanho 60x40 cm.	UNIDADE	200	7,27	1.454,00
58	58	E.V.A ESTAMPADO: Folha de E.V.A estampado, estampas a definir no pedido. Tamanho 60x40 cm.	UNIDADE	500	4,63	2.315,00
59	59	E.V.A.ATOALHADO: Placa de E.V.A atalhado, atóxico, cores a definir no pedido. Dimensões 60x40 cm e espessura 1,8 mm.	UNIDADE	250	4,22	1.055,00
60	60	ELÁSTICO PARA PASTA: Elástico roliço de 2 mm com ponteira para pasta. Tamanho 18 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	10	19,90	199,00
61	61	ELÁSTICO PARA PASTA: Elástico roliço de 2 mm com ponteira para pasta. Tamanho 38 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	10	19,90	199,00
62	62	ELÁSTICO PARA PASTA: Elástico roliço de 2 mm com ponteira para pasta. Tamanho 48 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	10	19,90	199,00
63	63	ENVELOPE AMARELO: Envelope de papel médio amarelo 34x24 cm. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	2	119,44	238,88
64	64	ENVELOPE BRANCO: Envelope saco de papel branco, tamanho 41x31 cm. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	1	175,97	175,97
65	65	ENVELOPE COMERCIAL: Envelope saco ouro, gramatura 80 g/m², tamanho 28x20 cm. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	2	81,67	163,34
66	66	ENVELOPE KRAFT: Envelope saco kraft natural, papel offset, gramatura 80 g/m², tamanho 28x20 cm, Caixa com 250 unidades.	CAIXA	2	60,45	120,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

67	67	ENVELOPE PARA OFÍCIO: Envelope de papel branco, gramatura 75 g/m², tamanho 22,9x11,4 cm. Caixa com 1000 unidades.	CAIXA	2	154,98	309,96
68	68	ESTILETE ESTREITO: Estilete lâmina estreita de 09 mm em aço e corpo plástico, trava da lâmina, cores sortidas, ótima qualidade e resistente.	UNIDADE	60	7,00	420,00
69	69	ESTILETE LARGO: Estilete lâmina larga de 18 mm em aço e corpo plástico, trava da lâmina, cores sortidas, ótima qualidade e resistente.	UNIDADE	50	8,71	435,50
70	70	EXTRATOR DE GRAMPO: Extrator tipo espátula galvanizado, feito de metal cromado de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência, com um tamanho compacto de 15 cm. Além disso, é compatível com grampos de tamanho 23/10, tornando-o uma ferramenta versátil para todas as suas necessidades de remoção de grampos.	UNIDADE	15	5,40	81,00
71	71	FITA ADESIVA COLORIDA: Fita tipo durex, adesiva de filme polipropileno biorientado colorido com adesivo acrílico. Cores a definir no pedido. Tamanho 50mx24 mm.	UNIDADE	100	13,00	1.300,00
72	72	FITA ADESIVA CREPE: Fita adesiva crepe branca, com boa aderência e resistência. Rolo tamanho 50 m x 18 mm.	UNIDADE	200	6,99	1.398,00
73	73	FITA ADESIVA DUPLA FACE: Fita massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner protetor de polietileno verde. Tamanho 2mx12 mm.	UNIDADE	50	5,72	286,00
74	74	FITA ADESIVA EVA: Fita autoadesiva de EVA branca, para vedação. Tamanho 10mx5 cm e 5mm de espessura.	UNIDADE	100	19,90	1.990,00
75	75	FITA ADESIVA MARROM: Fita adesiva marrom, em polipropileno, ideal para aplicação em embalagens plásticas. Tamanho 45mx45 mm.	UNIDADE	100	5,96	596,00
76	76	FITA ADESIVA KRAFT: Fita composta por dorso de papel crepado de 40g/m² marrom tratado, com solução de base de borraça, possui um adesivo diferenciado, que permite a utilização do produto em situações industriais. Rolo tamanho 50mx45 mm.	UNIDADE	100	13,83	1.383,00
77	77	FITA ADESIVA TÉRMICA: Fita adesiva térmica prata, composição de polietileno, resistente à água. Rolo tamanho 10 m x 50 mm.	UNIDADE	5	27,90	139,50
78	78	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: Fita tipo durex, composição de polietileno. Rolo tamanho 40 m x 12 mm.	UNIDADE	300	1,74	522,00
79	79	FITA ADESIVA: Fita adesiva transparente, composição de filme de polipropileno (BOPP) e adesivo acrílico base d'água. Rolo tamanho 50 m x 45 cm.	UNIDADE	200	5,84	1.168,00
80	80	FITA MÉTRICA: Fita para medições em geral, tamanho 150 x 2 cm.	UNIDADE	60	6,04	362,40
81	81	FITA PARA LAÇOS: Fita de cetim 100% Poliéster, cores a definir no pedido. Tamanho 10mx3 mm.	UNIDADE	50	4,78	239,00
82	82	FITA PARA LAÇOS: Fita de cetim 100% Poliéster, cores a definir no pedido. Tamanho 10mx22 mm.	UNIDADE	50	6,37	318,50
83	83	FITA ZEBRADA: Fita zebreada de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores preto e amarelo, com espessura de 3 micras. Rolo tamanho 200 m x 7 cm.	UNIDADE	30	28,97	869,10
84	84	FITILHO PARA PRESENTE: Fitilho de 5 mm de largura, ideal para enfeitar e amarrar pacote de presentes, cores a definir no pedido. Rolo com 50 metros.	UNIDADE	250	8,26	2.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

85	85	GIZ DE CERA: Giz tipo estaca, composição: ceras, cargas minerais, inertes e pigmentos. Caixa com 12 cores/unidades.	CAIXA	50	6,81	340,50
86	86	GIZ ESCOLAR BRANCO: Giz de alta qualidade produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante, não solta pó e não suja as mãos, além de não quebrar fácil, antialérgico e atóxico, na cor branco. Tamanho 81mm e diâmetro de 10 mm. 30 caixas, cada caixa com 50 unidades.	CAIXA	30	218,48	6.554,40
87	87	GIZ ESCOLAR COLORIDO: Giz de alta qualidade produzido com gesso ortopédico envolvido em uma fina camada plastificante, não solta pó e não suja as mãos, além de não quebrar fácil, antialérgico e atóxico, cores sortidas. Tamanho 81mm e diâmetro de 10 mm. 30 caixas, cada caixa com 50 unidades.	CAIXA	50	243,68	12.184,00
88	88	GLITTER EM PÓ: Glitter em pó 5 g, cores sortidas. Caixa com 12 unidades/cores.	CAIXA	100	10,62	1.062,00
89	89	GRAMPEADOR DE PAPEL: Grampeador de mesa com capacidade de grampeamento de até 40 folhas de papel 75g/m², estrutura em aço, base de borracha, tipo de grampo: 26/6. Tamanho médio com dimensões 200x40x70 mm. Caixa com 1 unidade.	UNIDADE	50	28,65	1.432,50
90	90	GRAMPOS: Grampos para grampeador, galvanizado 26/6, produzido com aço revestido com uma camada fina de zinco, o que cria uma barreira isolante e anticorrosiva, potencializa sua resistência e impede o surgimento de ferrugem. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA	40	12,45	498,00
91	91	GRAMPOS: Grampos para grampeador, galvanizado 9/14, produzido com aço revestido com uma camada fina de zinco, o que cria uma barreira isolante e anticorrosiva, potencializa sua resistência e impede o surgimento de ferrugem, grampea de 80 a 110 folhas. Caixa com 5000 unidades.	CAIXA	20	21,50	430,00
92	92	IMÃ FIXADOR DE LEMBRETE: Imã redondo para uso em quadro magnético, planner de metal, geladeira com recados ou outras superfícies metálicas de sua preferência, dimensões de 2 cm. Caixa com 6 unidades.	CAIXA	20	6,72	134,40
93	93	ISOPOR EM PLACA: Isopor em placa, dimensões 100x50 cm e espessura de 10 mm. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	10	76,23	762,30
94	94	ISOPOR EM PLACA: Isopor em placa, dimensões 100x50 cm e espessura de 25 mm. Pacote com 20 unidades.	PACOTE	10	110,10	1.101,00
95	95	LÃ EM NOVELO: Composição 100% acrílico, cores a definir no pedido. Rolo de 100 gramas.	ROLO	70	12,62	883,40
96	96	LANTEJOULA: Lantejola metálica nº 06, cores a definir no pedido. Pacote com 1000 unidades.	PACOTE	100	3,57	357,00
97	97	LÁPIS BORRACHA: Lápis borracha, produzido em madeira 100% reflorestada e borracha com formulação de alta qualidade, livre de pvc, excelente desempenho ao apagar. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	3	53,24	159,72
98	98	LÁPIS DE COR: Lápis de cor grande, fabricado com madeira 100% reflorestada. Embalagem com 12 unidades/cores.	CAIXA	500	23,15	11.575,00
99	99	LÁPIS DE COR: Lápis de cor grosso infantil, composição: resinas plásticas, pigmentos e ceras, ponta de 4 mm, macia e resistente, formato triangular, produto atóxico, medindo 126 mm e diâmetro de 10 mm, vem com apontador de resinas termoplásticas e lâmina em aço. Caixa com 12 cores/unidades.	CAIXA	40	7,10	284,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

100	100	LÁPIS PRETO: Lápis preto de escrever, nº02. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	20	54,37	1.087,40
101	101	LASTEX BRANCO: composição 58% elastodieno, 42% poliéster, com 10 m cada unidade e espessura de 0,8 mm. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	10	9,30	93,00
102	102	LINHA INDIANA: Linha de nylon tipo pesca, transparente. Rolo de 100mx0,20mm.	UNIDADE	10	16,50	165,00
103	103	LINHA INDIANA: Linha de nylon tipo pesca, transparente. Rolo de 100mx0,80mm.	UNIDADE	10	11,43	114,30
104	104	LIVRO ATA: Livro capa dura preta, folhas numeradas, gramatura 56 g/m², com 100 folhas. Tamanho 30x21 cm.	UNIDADE	5	26,72	133,60
105	105	LIVRO ATA: Livro capa dura preta, folhas numeradas, gramatura 56 g/m², com 50 folhas. Tamanho 30x21 cm.	UNIDADE	10	13,55	135,50
106	106	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: Livro capa dura com folhas numeradas, gramatura 56 g/m², com 104 folhas. Tamanho 153x216 mm.	UNIDADE	10	19,71	197,10
107	107	MASSA DE MODELAR: Massa para modelagem, macia, atóxica, cores variadas, com 180 g. Caixa com 12 cores.	CAIXA	100	10,11	1.011,00
108	108	MINI CLIPS: Clips nº5, confeccionado em aço niquelado, para organizar papéis e documentos, com alta durabilidade, firmeza e excelente fixação e resistentes a oxidação. Caixa com 200 unidades.	CAIXA	5	10,89	54,45
109	109	MOLHA DEDO: A pomada é produzida com componentes especiais para manusear papéis, não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: não contém glicerina, ideal para melhor manuseio de papéis. Embalagem de 12 gramas.	UNIDADE	50	3,59	179,50
110	110	PAPEL ALMAÇO: O Almaço possui folhas pautadas e margem para auxiliar na execução de tarefas e provas, gramatura 56 g/m². Tamanho 275x200 mm. Pacote com 100 folhas.	PACOTE	5	14,07	70,35
111	111	PAPEL ANTÍLOPE: Papel texturizado A4, gramatura 180g/m², nas cores: branco e marfim. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	50	16,78	839,00
112	112	PAPEL CAMURÇA: Possui textura aveludada, cores a definir no pedido. Tamanho 60x40 cm. Pacote com 25 unidades.	PACOTE	15	42,65	639,75
113	113	PAPEL CARTON DUPLA FACE: Papel cartão dupla face, gramatura 100g/m², cores a definir no pedido. Tamanho 66x48 cm.	UNIDADE	500	2,75	1.375,00
114	114	PAPEL CREPOM: Papel crepom, cores a definir no pedido. Rolo com 2,00x0,48 m.	ROLO	700	2,30	1.610,00
115	115	PAPEL DOBRADURA: Papel dobradura, cores a definir no pedido.	UNIDADE	900	1,28	1.152,00
116	116	PAPEL KRAFT: Bobina de papel kraft monolúcido, gramatura 80g. Rolo com 140mx60cm.	ROLO	20	138,83	2.776,60
117	117	PAPEL LAMINADO: Papel laminado folha, cores a definir no pedido. Medida aproximada 48x60 cm.	UNIDADE	500	2,34	1.170,00
118	118	PAPEL OPALINE: Papel A4 opaline branco, gramatura 120 g/m². Pacote com 50 folhas.	PACOTE	70	18,24	1.276,80
119	119	PAPEL OPALINE: Papel A4 opaline branco, gramatura 180 g/m². Pacote com 50 folhas.	PACOTE	40	24,07	962,80
120	120	PAPEL PARA PRESENTE: Rolo/bobina, cores variadas e estampas diversas, medidas aproximadas 100mx60 cm, 7kg.	ROLO	20	127,45	2.549,00
121	121	PAPEL SEDA: Papel de seda, cores a definir no pedido. Tamanho 60x48 cm.	UNIDADE	700	0,74	518,00
122	122	PAPEL SULFITE COLORIDO: Papel A4, gramatura 75 g/m², nas cores azul, rosa, verde, amarelo, medindo 29,7x21 cm. Pacote	PACOTE	150	6,47	970,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

		com 100 folhas (contém 25 folhas de cada cor).				
123	123	PAPEL SULFITE: Papel A4, cor branca, gramatura 75g/m², não reciclado, medindo 29,7x21 cm, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. Caixa com 10 resmas (cada resma com 500 folhas), total de 5.000 folhas cada caixa.	CAIXA	50	249,52	12.476,00
124	124	PAPEL VERGÊ: Papel A4, cor branca, material celulose vegetal, gramatura 120 g/m², medindo 29x21 cm. Pacote 50 com folhas.	PACOTE	20	27,76	555,20
125	125	PAPEL VERGÊ: Papel A4, cor branca, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², medindo 29x21 cm. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	20	28,96	579,20
126	126	PASTA SUSPENSAS: Pasta suspensa em cartão kraft (gramatura 170 g/m²), acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis para arquivo morto. Dimensões 36,1x24 cm.	UNIDADE	50	2,43	121,50
127	127	PASTA A-Z: Lombo estreito, com capa externa plastificada, capa interna na cor branca, com ferragem de aço. Dimensões 35x28x6 cm.	UNIDADE	10	9,59	95,90
128	128	PASTA CATÁLOGO: Pasta catálogo preta, material PVC, com 50 envelopes plásticos. Dimensões 33x24 cm.	UNIDADE	15	15,37	230,55
129	129	PASTA DE PAPEL PLASTIFICADA COM GRAMPO: Pasta de papel plastificada com grampo para prender papel. Tamanho 34x24 cm.	UNIDADE	120	1,58	189,60
130	130	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: Pasta plástica transparente com elástico (altura 01 cm).	UNIDADE	150	1,52	228,00
131	131	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: Pasta plástica transparente com elástico (altura 2 cm).	UNIDADE	150	7,01	1.051,50
132	132	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: Pasta plástica transparente com elástico (altura 5 cm).	UNIDADE	150	6,82	1.023,00
133	133	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO: Pasta plástica transparente com grampo para prender papel. Tamanho: 33,5x 22,6 cm.	UNIDADE	120	2,25	270,00
134	134	PEN-DRIVE: Capacidade de armazenamento da memória 64 gb.	UNIDADE	40	63,56	2.542,40
135	135	PERCEVEJO LATONADO ESTRELA: Percevejo estrela latonado, fabricado em arame e chapa de aço, ideal para fixar papel, lona, plástico entre outros em murais de avisos. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	50	5,56	278,00
136	136	PERFURADOR PARA PAPEL: Perfurador de papel em estrutura metálica resistente e capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m². Além disso, conta com base plástica antideslizante de 11 cm. O perfurador contém pinos perfuradores e molas em aço que proporcionam dois furos de 6 mm de diâmetro com 80 mm de distância entre eles. O alcance é de 10 mm e possui magueador acoplado para auxiliar a furar no local correto. Seu uso é prático, confortável e exige pouco esforço manual.	UNIDADE	15	10,19	152,85
137	137	PINCEL ATÔMICO 1100: Pincel marcador permanente atômico 1100-P, recarregável, ponta de feltro chanfrada, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	85,42	3.416,80
138	138	PINCEL ATÔMICO 1100: Pincel marcador permanente atômico 1100-P, recarregável, ponta de feltro chanfrada, na cor preto. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	85,42	3.416,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

139	139	PINCEL ATÔMICO 1100: Pincel marcador permanente atômico 1100-P, recarregável, ponta de feltro chanfrada, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	85,42	1.708,40
140	140	PINCEL ATÔMICO 1100: Pincel marcador permanente atômico 1100-P, recarregável, ponta de feltro chanfrada, na cor vermelho. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	85,42	3.416,80
141	141	PINCEL ATÔMICO 850: Pincel marcador hidrográfico, ponta redonda de 4 mm, na cor azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	80,94	3.237,60
142	142	PINCEL ATÔMICO 850: Pincel marcador hidrográfico, ponta redonda de 4 mm, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	80,94	1.618,80
143	143	PINCEL ATÔMICO 850: Pincel marcador hidrográfico, ponta redonda de 4 mm, na cor vermelho. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	80,94	3.237,60
144	144	PINCEL ATÔMICO 850: Pincel marcador hidrográfico, ponta redonda de 4 mm, cor preto. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	40	80,94	3.237,60
145	145	PINCEL MARCA TEXTO: Caneta marca texto com ponta chanfrada de 4 mm, corpo plástico, tinta à base de água sem cheiro, na cor amarela, verde, laranja ou rosa fluorescente. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	30	10,95	328,50
146	146	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: Pincel para quadro branco, com ponta redonda de 4 mm, cor preto. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	70,71	707,10
147	147	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: Pincel para quadro branco, com ponta redonda de 4 mm, cor azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	70,71	707,10
148	148	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: Pincel para quadro branco, com ponta redonda de 4 mm, cor vermelho. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	70,71	707,10
149	149	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: Pincel para quadro branco, com ponta redonda de 4 mm, cor verde. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	10	70,71	707,10
150	150	PINCEL REDONDO: usado para desenho, material cabo: madeira, ponta chato, material das cerdas: nylon, nº 01, para tinta guache	UNIDADE	150	1,89	283,50
151	151	PINCEL REDONDO: usado para desenho, material cabo: madeira, ponta chato, material das cerdas: nylon, nº 14, para tinta guache	UNIDADE	150	5,08	762,00
152	152	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE: Pistola para aplicar cola quente, bivolt 110/200V, potência máxima 15w, utiliza bastão grosso de cola, com selo do INMETRO.	UNIDADE	40	16,49	659,60
153	153	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA: Pistola para aplicar cola quente, bivolt 110/200V, potência máxima 15w, utiliza bastão fino de cola, com selo do INMETRO.	UNIDADE	80	13,41	1.072,80
154	154	PORTA CANETAS E CLIPS: Material plástico transparente, com 2 ou 3 compartimentos.	UNIDADE	20	16,38	327,60
155	155	PRANCHETA ACRÍLICA: Prancheta A4 acrílica, com prendedor de metal. Dimensões 33x23 cm.	UNIDADE	30	24,42	732,60
156	156	QUADRO FELTRO: Quadro feltro com moldura em alumínio. Dimensões 120x90 cm.	UNIDADE	10	165,99	1.659,90
157	157	QUADRO MAGNÉTICO: Quadro magnético branco com moldura em alumínio, cantos arredondados, com suporte para apagador e pincéis. Dimensões 90x60 cm.	UNIDADE	10	152,55	1.525,50
158	158	REFIL COLA QUENTE: Cola quente refil fina, transparente.	UNIDADE	2000	0,44	880,00
159	159	REFIL COLA QUENTE: Cola quente refil grossa, transparente.	UNIDADE	1200	1,07	1.284,00
160	160	REFILADORA DE PAPEL: Tampo em aço pintado eletrostaticamente, com serigrafia, com escala milimétrica e dimensões usuais de corte, possui régua de segurança e prensadora de papel, na base possui apoio de borracha para maior aderência.	UNIDADE	10	402,23	4.022,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

		Dimensões 460x195x 85 mm.				
161	161	RÉGUA: Régua de poliestireno, transparente, 30 cm.	UNIDADE	300	3,02	906,00
162	162	RELÓGIO DE PAREDE: Relógio analógico de parede, material plástico, alimentação pilhas AA.	UNIDADE	50	43,63	2.181,50
163	163	SACO PRESENTE CELOFANE: Saco para presente transparente, medindo 44x30 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	59,10	1.182,00
164	164	SACO PRESENTE CELOFANE: Saco para presente transparente, medindo 18x11 cm. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	37,50	750,00
165	165	SUPORTE PARA FITA ADESIVA: Suporte para fita adesiva tipo durex pequeno, fita de 12 mm, com lâmina serrilhada de aço inox, especialmente projetada para corte contínuo, base robusta e antiderrapante, cor preta.	UNIDADE	15	16,83	252,45
166	166	SUPORTE PARA FITA ADESIVA: Suporte para fita adesiva tipo durex grande, fitas de 19 mm, fabricado em poliestireno, com lâmina serrilhada de aço inox, especialmente projetada para corte contínuo, base robusta e antiderrapante, cor preta.	UNIDADE	10	32,28	322,80
167	167	TESOURA DOMÉSTICA: Tesoura com ponta, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, formato anatômico, para uso em geral. Comprimento de 21cm.	UNIDADE	70	5,54	387,80
168	168	TESOURA ESCOLAR: Tesoura com cabo plástico e lâmina em aço inoxidável, formato anatômico, possui ponta arredondada, muito mais conforto e segurança ao usar. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	38,83	1.941,50
169	169	TESOURA PARA PICOTAR: Tesoura com lâmina serrilhada de aço inoxidável e cabo em polipropileno, formato anatômico. Comprimento 23 cm.	UNIDADE	15	31,73	475,95
170	170	TINTA GUACHE: Composição: resina vinícula, água, pigmento, carga e conservante, atóxico, frasco com 15 ml. Caixa com 6 cores/unidades.	CAIXA	100	5,53	553,00
171	171	TINTA GUACHE: Composição: resina vinícula, água, pigmento, carga e conservante, atóxico, cores a definir no pedido. Embalagem com 250 ml.	UNIDADE	80	9,85	788,00
172	172	TNT LISO: Composição: 100% polipropileno, gramatura 40 g/m², cores a definir no pedido. Rolo de 1,40x50 m.	ROLO	50	58,02	2.901,00
Valor total					R\$232.621,37	

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de material de expediente é essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas dos estabelecimentos da Rede Municipal de Educação de Cidade Gaúcha-Paraná.

Esses materiais são fundamentais para assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços oferecidos, bem como para garantir um ambiente de trabalho adequado para professores, gestores e demais colaboradores.

A demanda por tais itens, inclui papéis, canetas, pastas, grampeadores, cliques, lápis, borrachas, entre outros materiais indispensáveis para a execução de tarefas cotidianas, como elaboração de documentos, registros escolares, planejamento de aulas e organização administrativa das escolas. Além disso, o uso adequado de materiais de expediente contribui diretamente para a otimização dos pro-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

cessos pedagógicos, possibilitando que os professores preparem atividades e materiais didáticos com maior agilidade e precisão.

Também é necessário destacar que o fornecimento contínuo de materiais de expediente garante que os gestores escolares possam realizar uma boa gestão das escolas, mantendo a organização e a documentação atualizadas e disponíveis conforme exigências legais e educacionais. Portanto, a aquisição desses materiais se faz imprescindível para garantir a qualidade do ensino oferecido na rede municipal, assegurando que todos os profissionais envolvidos tenham as condições adequadas para desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz.

Além disso, essa aquisição reflete o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua da educação, oferecendo suporte estrutural para que as atividades escolares possam ser realizadas com excelência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A proposta de solução visa garantir o fornecimento contínuo de materiais de expediente para a Rede Municipal de Educação da Cidade Gaúcha-PR, de forma a atender às necessidades administrativas e pedagógicas das unidades escolares. Através da contratação de uma empresa especializada e especializada, será possível disponibilizar itens essenciais para o funcionamento eficiente das atividades diárias, como papéis, canetas, pastas, grampeadores, cliques, lápis e borrachas. Esses materiais são imprescindíveis para o desenvolvimento das rotinas administrativas, bem como para o suporte às atividades pedagógicas, incluindo o planejamento de aulas e a criação de recursos didáticos.

A estratégia de aquisição por meio de registro de preços, com possibilidade de parcelamento completo, representa uma abordagem eficiente para a gestão de suprimentos, garantindo flexibilidade e controle no atendimento das demandas das escolas ao longo do período de vigência do contrato. Esse modelo permite a realização de pedidos conforme a necessidade, evitando o desabastecimento e redução do desperdício, ao mesmo tempo em que promove a competitividade entre fornecedores.

A aplicação dessa solução reflete o compromisso da administração municipal em manter a qualidade do ambiente educacional e em proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação. A disponibilidade desses materiais impacta diretamente a organização e a eficiência das atividades escolares, contribuindo para um ambiente educativo estruturado e para a qualidade do atendimento oferecido aos alunos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O Valor total dos serviços é de R\$ 232.621,37 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno

9. DOS PRAZOS DE VIGENCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme dispõe a lei 14133/21.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- F) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que houve licitações nos anos anteriores do mesmo objeto.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.2.1 Exigências de habilitação

12.2.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.2 Habilitação jurídica

12.2.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.2.2.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.2.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.2.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

12.2.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

12.2.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.2.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.2.5 Qualificação técnica

12.2.5.1 NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor DUCILEIA BILK DOS SANTOS

13.2. Da Fiscalização do Contrato: A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição de materiais de expediente destinados aos estabelecimentos da Rede Municipal de Educação da Cidade Gaúcha-PR, os requisitos básicos devem garantir que os itens fornecidos atendam às necessidades de qualidade, durabilidade e funcionalidade, possibilitando o uso contínuo no ambiente escolar. Os materiais solicitados devem incluir uma variedade essencial, como papéis de diferentes gramaturas, canetas, pastas, grampadores, cliques, lápis, borrachas e outros itens fundamentais para as atividades administrativas e pedagógicas.

É obrigatório que o fornecedor estabeleça prazos de entrega regulares e pontuais, garantindo que os materiais cheguem de maneira organizada e em conformidade com a demanda escolar, evitando interrupções nas atividades. A entrega dos itens poderá ser realizada em lotes de jornais, conforme a necessidade, garantindo uma encomenda adequada ao longo do ano letivo. Todos os materiais deverão estar em conformidade com as normas de segurança e as regras vigentes, especialmente aquelas específicas ao uso no ambiente educacional, garantindo a segurança e a adequação dos itens para uso em atividades escolares.

Além disso, o fornecedor deverá oferecer suporte técnico para substituição ou correção de eventuais inconsistências de qualidade nos produtos fornecidos durante o período contratual, promovendo uma assistência ágil e de fácil acesso para a rede municipal. A empresa contratada deve também apresentar regularidade fiscal e jurídica, em conformidade com os critérios da Lei Federal 14.133/21, comprovando a idoneidade e a capacidade para atender plenamente às condições pela administração pública. Esses requisitos são fundamentais para garantir o atendimento das demandas escolares, garantindo um ambiente funcional e adequado para as atividades educacionais e administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

15. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Haverá o parcelamento da demanda, tendo vista que a contratação acontecerá por item.

16. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, CONFORME Lei Complementar n.º 123/2006, e Lei Municipal 2.460/2022

Considerando o disposto nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação será para PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e MEI (Micro Empreendedor Individual), considerando o valor máximo que a licitante vencedora poderá receber, estando abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsão da mesma lei. Informamos que EXISTEM 03 ou mais MPE's aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar n.º 123/2006

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a Exclusividade Regional/local conforme Lei Municipal n.º 2.460/22, de 09 de novembro de 2022, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, gozam da exclusividade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 2.460/22, de 09 de novembro de 2022, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal

Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador através de certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento

A Lei Municipal 2.460/2022, visando garantir a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e o fomento do comércio local e regional, trouxe a possibilidade de realização de certames exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente. Tal previsão está elencada no art. 15º, §1º da Lei, que assim dispõe:

Art. 15 Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Art. 12 e 14 dessa Lei, poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

§ 1º A aplicação da Exclusividade Local ou Regional poderá ser aplicada quando:

b-) para ampliação da eficiência das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte que contemple algum dos valores jurídicos tutelados pelo Art. 47 da Lei Complementar 123/2006.

Tratando-se, pois, de uma exceção, a exclusividade local prevista na lei está condicionada ao cumprimento de 04 requisitos elencados no §3º, do art. 15 da referida lei, quais sejam:

- a) elaboração de política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico.
- b) ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente deverão se aproximar dos preços praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

c) existência comprovada de no mínimo 03 microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada.

d) previsão expressa nos editais indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.

Quanto ao requisito da alínea “a”, o município de Cidade Gaúcha, em parceria com o SEBRAE e Sala do Empreendedor, tem feito ações como palestras para os MEIs, MEs e EPPs do município, que visam aclarar aos empreendedores sobre os benefícios de participar de licitações para fornecer a órgãos públicos, especialmente, ao município, elucidando aos empreendedores todos os meandros do processo licitatório, ressaltando a importância econômica não só para a empresa, como para o município, que as compras públicas sejam feitas em empresas locais.

Quanto à alínea “b”, a pesquisa de preço foi feita de modo amplo, tendo como fontes contratações similares de outros órgãos, histórico as últimas contratações, Licitanet, Painele de Preços e Portal de Compras Públicas, garantindo, assim, que os preços apurados estão na média do mercado.

Quanto à alínea “c”, temos vários fornecedores locais e regionais que garantem a ampla disputa.

Quanto à alínea “d”, o edital constará expressamente a restrição regional.

Mostram-se presentes, portanto, os requisitos autorizadores para a limitação geográfica do certame.

Ante o exposto, a licitação para aquisição de brinquedos, destinados à manutenção corretiva, com restrição geográfica mostra-se claramente mais vantajosa para o município, enquadrando-se, daí, no preceito autorizatório legal previsto no art. 15, § 1º, alínea “a” da Lei Municipal 2.460/2022, que assim dispõe:

Art. 15 Nas hipóteses de aplicação dos benefícios dispostos nos Art. 12 e 14 desta Lei, poderá ser realizada licitação Exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

§ 1º A aplicação da Exclusividade Local ou Regional poderá ser aplicada quando:

a-) pela peculiaridade do objeto a ser licitado em situações concretas em que, para se garantir a vantajosidade da contratação seja necessária a restrição territorial, feita a partir de justificativa pormenorizada a constar no processo, registrando às circunstâncias ensejadoras da limitação.

Assim, diante de todo o exposto, mostrando-se mais vantajoso para o município, aplicar-se-á a este Pregão a exclusividade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente.

Para fins de estabelecimento da EXCLUSIVIDADE de contratação, entende-se por empresas sediadas no âmbito regional os municípios relacionados no inciso II, do §3º, do art. 2º, da Lei Municipal 2460/2022, sendo eles:

Alto Paraíso, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guairaça, Guaporema, Icaraima, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaúna do Sul, Ivaté, Japurá, Jardim Olinda, Jussara, Loanda, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Nova Olímpia, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Perobal, Pérola, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Rondon, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Patrocínio, São Pedro do Paraná, São Tomé, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Rica, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambê.

17. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 030/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado

Os produtos fornecidos, deverão ser de 1ª linha e boa qualidade, entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, validade, entre outros

Os produtos deverão, atender ao disposto na legislação vigente, expedida pelo órgão de controle INMETRO, IPEN, ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2, e quando couberem as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS e Autoridade Sanitária Local e/ou Estadual (SIM, SIE, SIF).

As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
- Data de fabricação.
- Prazo de validade.
- Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função. 4.4.6. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto.
- Número de registro do produto, precedido da sigla de identificação do MAPA, ANVISA, IPEN e/ou INMETRO.
- Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- Texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente.
- Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.
- As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português

O fornecimento dos produtos dar-se-á em até 07 (sete) dias contados do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, que será emitida pelo Departamento de Compras e enviado no endereço eletrônico (email) da contratada.

Os produtos deverão ser entregues conforme a quantidade solicitada para cada estabelecimento, em horário comercial diretamente nos endereços constantes na requisição, abaixo relacionados, que correspondem a estabelecimentos da rede municipal de educação:

- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Rua Mario Ribeiro Borges, 2105, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –

CAI - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ANTIGO PEQUENO PRÍNCIPE Av. Rio Grandense, nº1286, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –

CMEI ANJO DA GUARDA Av. Rio Grandense, 1174, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –

CMEI PREFEITO LAURO R. MULLER Rua Onofre Pires 1795, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –

ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE Rua Lagoa Vermelha 2075, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO - PRÉDIO NOVO: Rua Corte Real, 2976, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000 –

PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE (Antigo prédio da Escola Mun. Dom Bosco) Rua Dona Nicha, 159, Cidade Gaúcha (PR) - CEP 87820-000

Portanto serão 7(sete) locais de entrega, que deverá ser feita nos devidos endereços dos estabelecimentos conforme a quantidade especificada para cada endereço no autorização de compra ou anexo a esta.

A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do produto realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital

O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalíssimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA

NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS

18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 05 de novembro de 2024.

Ducileia Bilk dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Elaborado por:

Andrea Celestino De Farias Miguel

Departamento de Compras